



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 312/2020.

Barra Bonita, 09 de setembro de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 154/2020, de 25/08/2020, protocolado sob nº 6187/2020, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 433/2020, de autoria dos Vereadores Antonio Marcos Gava Júnior e Gervásio Aristides da Silva, onde solicita informações em relação ao acesso gratuito à internet a todos os municípios de Barra Bonita, nos termos da Lei nº 2.417/2005, informamos que encaminhamos a demanda para o departamento competente para estudar a viabilidade de implantação desse importante programa em nosso município, contudo, é vedada pela legislação eleitoral o fornecimentos de quaisquer benefícios gratuitos à população no ano eleitoral, exceto os já existentes.

Sendo só para o momento, apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luís
OSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
CLAUDECIR PASCHOAL

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA – SP

14:52
488/2020
11 09 20
Didone